

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02**

Termo de Colaboração: Nº: 1624/2024-SESE08-RPP

Processo Administrativo: SEI Nº 1118.2024/0044404-0

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: ONG - Instituto de Cidadania Bambi-Água Azul - unidade II

Finalidade: Alteração de demanda - inicial: 210 vagas, sendo 96 vaga(s) de berçário I e/ou II; 114 vaga(s) de maternal - ambos em período integral - com alteração a partir de março/2026 - 195 vagas, sendo 120 vaga(s) de berçário I e/ou II; 75 vaga(s) de maternal - ambos em período integral - **supressão de R\$ 141.586,30.**

Vigência: até 19/08/2029

Data de assinatura: 09 de abril de 2026.

**EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2026-SE  
PROCESSO SELETIVO  
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

O Secretário de Educação, Rafael de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições, e com base no Decreto Federal nº 12.686 de outubro de 2025, publicado no DOU de 21/10/2025, Lei 7.773 de 19 de novembro de 2019 e os artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, torna público processo seletivo destinado à seleção de Profissionais de Apoio Escolar da Rede de Ensino Municipal de Guarulhos, para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos público alvo da Educação Especial com supervisão e acompanhamento do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas - DOEP da Secretaria de Educação, a realizar-se de acordo com a Lei Orgânica do Município, artigo 79, inciso XI, as normas deste Edital e Processo SEI nº 1118.2026/0018681-8

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este edital destina-se a selecionar candidatas para desempenharem, temporariamente, as atribuições de apoio escolar, com as características da vaga:

Função	Total de vagas	Escolaridade / Requisitos	Carga Horária	Remuneração	Benefício	Taxa de Inscrição
Profissional de Apoio Escolar	1126 + Cadastro Reserva	Ensino completo	Médio 30 horas semanais	Retribuição pecuniária de 1 salário mínimo vigente	Auxílio Transporte 2 passagens municipais por dia	Isento

1.1. Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.2. Jornada semanal de 30 horas distribuídas de segunda a sexta-feira, 06 horas por dia e intervalo de 15 minutos para refeição, conforme organização determinada pela gestão escolar.

1.3. O local e horário de trabalho serão definidos pela Secretaria de Educação.

1.4. O candidato que se ausentar ou deixar de cumprir qualquer uma das etapas previstas neste edital será desclassificado do processo seletivo.

1.5. A descrição sumária das atribuições da função da Tabela do item 1.1 consta no **Anexo I** deste Edital.

1.6. A remuneração será a de um salário mínimo, vigente à época da contratação, proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

1.7. A Prefeitura Municipal de Guarulhos oferecerá o Auxílio-Transporte, correspondente ao valor de duas passagens de ônibus municipal por dia trabalhado.

1.8. As informações referentes ao processo seletivo, publicadas no Diário Oficial do Município, estarão disponíveis no Portal Educação, em: <https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao>.

1.9. As eventuais retificações deste edital estarão disponíveis no Portal Educação, em: <https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao>.

**2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Este processo seletivo é constituído de etapas eliminatórias e classificatórias, conforme segue:

I - Inscrição, de caráter eliminatório e classificatório; e

II - Titulação, de caráter classificatório;

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização desta seleção, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Poderá participar deste processo seletivo o candidato que:

a) tiver 18 anos completos no ato da inscrição;

b) tiver concluído o ensino médio;

c) quando do sexo masculino, estiver em dia com as obrigações militares;

d) estiver quite com a Justiça Eleitoral;

e) estiver com o CPF em situação regular;

f) não registrar antecedentes criminais;

g) tiver aptidão física e mental para o exercício das atribuições, comprovada em exame médico admissional.

3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no Portal Educação (<https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao>) durante o período **das 10 horas de 22/04/2026 às 23h59min de 30/04/2026.**

3.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar o comprovante de escolaridade (**Histórico Escolar E Certificado de conclusão OU Diploma do Ensino Médio**) no ato da inscrição, nos formatos PDF, PNG, JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 3000 KB por arquivo.

3.5. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Educação.

3.6. O candidato poderá recorrer do indeferimento de sua(s) solicitação(ões) nos termos do **CAPÍTULO DOS RECURSOS** deste Edital, sendo vedada a complementação ou substituição de documentos já enviados.

3.6.1. O candidato que recorrer deverá consultar o resultado da sua solicitação (deferimento ou indeferimento) no Portal Educação (<https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao>), não sendo aceita alegação de desconhecimento.

3.7. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.8. Os documentos enviados terão validade somente para este Processo Seletivo.

3.9. Em conformidade com o Decreto 8.727 de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais neste Processo Seletivo.

3.9.1. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá:

a) indicar, no formulário de inscrição, a utilização do nome social.

3.10. O candidato é integralmente responsável pelas informações e documentos fornecidos na inscrição, respondendo civil e criminalmente por sua veracidade.

3.10.1 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja classificado neste Processo Seletivo.

**4. DOS TÍTULOS**

4.1. A entrega de títulos não é obrigatória, haja vista o caráter exclusivamente classificatório.

4.2. Serão considerados títulos apenas os especificados no quadro a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Ensino Superior na área da educação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0	5,0
Diploma ou certificado de pós-graduação (lato sensu) na área de Educação Especial, acompanhado do Histórico Escolar.	3,0	3,0
Certificado de cursos na área de Educação Especial, devidamente registrado, em instituição competente, com no mínimo, 20 horas de duração, acompanhado do Histórico Escolar.	2,0	10,0
Certificado de palestra/formação na área de Educação Especial, devidamente registrado, em instituição competente, com no mínimo, 8 horas de duração.	0,5	2,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>20,0</b>

4.3. Os títulos: Diploma(s), Histórico(s) Escolar(es), Certificados de Curso(s) na área de Educação Especial e Certificados de palestra/formação, todos da área da Educação, deverão ser encaminhados, somente pelos candidatos habilitados para esta fase, via upload, no Portal Educação (<https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao>), conforme cronograma Anexo II deste edital.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final na somatória, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

5.2.1. o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, considerada na data de publicação do Edital de Abertura;

5.2.2. o(a) candidato(a) com maior pontuação na Titulação;

5.2.3. o(a) candidato(a) que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral, por meio de certidão emitida pelo TSE/TER, anexando a certidão no ato da inscrição, nos formatos PDF, PNG, JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 3000 KB por arquivo;

5.2.4. o(a) candidato(a) mais idoso(a) entre os(as) candidatos(as) com idade inferior a 60 (sessenta) anos, considerada na data de publicação do Edital de Abertura.

5.3. A pontuação final será a somatória da nota dos Títulos validados, podendo chegar a **20 pontos**.

**6. DOS RECURSOS**

6.1. O prazo para interposição de recurso para cada etapa será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do evento, resultado ou do fato que lhe deu origem no Portal da Educação (<https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao>).

6.1.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 6.1 deste Edital não terá avaliado seu recurso e será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**7. DO RESULTADO**

7.1. Todos os resultados deste Processo Seletivo serão divulgados no Portal da Educação (<https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao>), com a relação de candidatos aptos a assumirem as vagas previstas neste edital.

**8. DA FORMAÇÃO CONTINUADA**

8.1. Os candidatos contratados por meio deste processo seletivo deverão, obrigatoriamente, cumprir uma formação continuada de 180 (cento e oitenta) horas, em fase antecedente ao início das atividades.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O Departamento de Gestão de Pessoas da Educação designará o candidato para a unidade de atuação, seguindo a ordem de classificação final.

9.2. A ausência em qualquer etapa deste processo seletivo, independentemente do motivo, acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo de eventuais sanções penais.

9.3. O candidato que não aceitar a vaga disponível na ocasião do seu chamamento será eliminado deste processo seletivo.

9.4. Os Profissionais de Apoio Escolar que atuarem por meio deste processo seletivo, não farão jus à férias e recesso escolar.

9.5. A contratação será por tempo determinado, de profissionais na função constante da tabela do item 1.1, de acordo com a necessidade da Administração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, bem como poderá a administração rescindir o contrato a qualquer tempo por interesse público.

9.6. O profissional de apoio escolar, não se vinculará ao plano de cargo, carreira e salário do magistério municipal, e será contratado mediante assinatura de Contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário, sem vínculo empregatício.

9.7. O Secretário de Educação designará o presidente e os membros da comissão organizadora e das demais comissões deste processo seletivo, cabendo ao presidente da comissão organizadora a responsabilidade por todas as etapas do processo.

9.8. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Secretário de Educação.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada para a realização do presente processo seletivo.

**ANEXO I****Atribuições do Profissional de Apoio Escolar**

I - Atuar em consonância com o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e com o Plano Educacional Individualizado (PEI).

II - Atuar na interação social e na comunicação, reconhecendo as diferentes formas de expressão dos estudantes.

III - Atuar no suporte para a utilização de tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo Atendimento Educacional Especializado, favorecendo o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes.

IV - Cumprir normas legais e determinações dos órgãos superiores.

V - Agir com conduta adequada no espaço escolar.

VI - Atuar em todas as atividades escolares, reportando-se à equipe pedagógica.

**ANEXO II****Cronograma**

ETAPA	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	Das 10 horas de 22/04/2026 às 23h59min de 30/04/2026	PORTAL EDUCAÇÃO ( <a href="https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao">https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao</a> )
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	08/05/2026	PORTAL EDUCAÇÃO ( <a href="https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao">https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao</a> )
RECURSO DAS INSCRIÇÕES	09/05/2026 a 11/05/2026	PORTAL EDUCAÇÃO ( <a href="https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao">https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao</a> )
- RESULTADO DOS RECURSOS	15/05/2026	PORTAL EDUCAÇÃO ( <a href="https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao">https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao</a> )
- RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES		
- DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS		
- UPLOAD DA TITULAÇÃO DOS HABILITADOS	16/05/2026 a 19/05/2026	
RESULTADO DA TITULAÇÃO	29/05/2026	PORTAL EDUCAÇÃO ( <a href="https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao">https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao</a> )
RECURSO DA TITULAÇÃO	30/05/2026 a 01/06/2026	PORTAL EDUCAÇÃO ( <a href="https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao">https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao</a> )
- RESULTADO DOS RECURSOS	12/06/2026	PORTAL EDUCAÇÃO ( <a href="https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao">https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao</a> )
- RESULTADO FINAL		



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA Nº 14/2026-SCT**

De 16 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, **JOÃO MÁRCIO VAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 206, IX, da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, e o que consta no Processo SEI nº 1113.2026/0000350-3; e Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, bem como forma de recebimento dos objetos contratuais,

**RESOLVE:**

1. Designar servidores como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do objeto, conforme segue:

**PROCESSO SEI nº 1113.2026/0000350-3**

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 03/2026 - SCT**

**EMPRESA VENCEDORA: ESPAÇO INTER EVENTOS LTDA**

**OBJETO: REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTA DAS NAÇÕES DE GUARULHOS 2026" NO BOSQUE MAIA**

**GESTOR: HÉLIO DANIEL CAVALCANTE FERREIRA**

**SUPLENTE: PRISCILA PASSOS LEITE**

**FISCAL: BEATRIZ BORAZANIAN DA SILVA**

**SUPLENTE: LUCIÉLDA DE OLIVEIRA CARVALHO**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo SEI nº 1113.2026/0000350-3**

**Chamamento Público nº 03/2026 - SCT03**

Em face dos elementos constantes dos autos, em especial da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção, consubstanciada no Extrato da Ata da Sessão Pública publicado no Diário Oficial do Município nº 029/2026 - GP, de 10/04/2026, e considerando o decurso do prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos sem qualquer manifestação, bem como as atribuições que me são conferidas pelo § 1º, inciso I, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 33.857/2016, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 35.699/2019, **DECIDO:**

I - **HOMOLOGAR** o resultado do Chamamento Público nº 3/2026 - SCT, que tem por objeto a outorga de autorização de uso do espaço público denominado Bosque Maia, com encargos de organização, produção, execução e exploração comercial do evento "Festa das Nações de Guarulhos 2026", sem ônus para a municipalidade.

II - **ADJUDICAR** o referido objeto conforme segue:

**Empresa: Espaço Inter Eventos Ltda.**

**João Márcio Vaz**

Secretário de Cultura e Turismo

**DEPARTAMENTO DE TURISMO**

**COMUNICADO Nº 01/2026 - SCT03**

Considerando o Decreto Municipal nº 43.988, de 24 de março de 2026, que institui o Grupo de Trabalho Permanente Técnico-Operacional para as Rotas Turísticas de Guarulhos, e considerando sua composição por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil;

O Departamento de Turismo **CONVIDA** os Guias de Turismo de Guarulhos, devidamente cadastrados no CADASTUR, para reunião de escolha de 02 (dois) representantes (titular e suplente) para compor o Grupo de Trabalho.

**Data:** 29/04/2026 - **Horário:** 10h30

**Local:** Prédio de Vidro - anexo ao CME Adamastor Centro (2º andar)

**Endereço:** Av. Monteiro Lobato, nº 734 - Macedo - Guarulhos/SP

Os interessados deverão comparecer munidos de ofício dirigido ao Departamento de Turismo, contendo nome, e-mail e telefone do indicado.



**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA URBANA**

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 134/2026-SSU02**

De 16 de abril de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, e Arts. 197, 200 a 205 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2026/0001068-8,